Lei nº 30-66

Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Arinos, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Para reforço de verbas orçamentárias que se tornaram insuficientes no presente exercicio, fica aberto um crédito suplementar na quantia de cr$. 40.500.000 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros) digo, (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:-

Dotações	Especificação	Importância
3.1.4.0-03	Despesas de pronto pagamto.	cr$. 500.000
3.1.1.1-49	Salários - - - - - - - - - -	" 2.000.000
3.1.2.0-49	Material de Consumo Pª Rodovias	" 1.000.000
3.1.3.0-49	Conservação de Estradas e Pontes	" 10.000.000
3.1.3.0-49	Transportes diversos - - -	" 2.000.000
4.1.1.0-49	Obras Públicas - - - - - -	" 25.000.000
	Soma - - - - - -	40.500.000

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Arinos, 18 de julho de 1.966.

a). Francisco Fernandes Valadares -
Prefeito Municipal

a). Pedro Carneiro dos Santos - Secretario.